

PARECER Nº 1171/2012 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 109/11.

Trata-se do Projeto de Decreto Legislativo nº 109/11, de autoria do nobre Vereador José Américo, que visa sustar, em todos os seus termos, o Decreto nº 52.821, de 29 de Novembro de 2011.

Em sua justificativa, o autor relata que o presente PDL tem como objetivo a preservação do bolsão do Comércio Ambulante na Praça Salim Farah, em Santo Amaro, o qual se encontra naquele local desde 15 de Setembro de 1997, amparado pelo Decreto Municipal nº 37.060. Entende que a sua instalação foi uma medida administrativa, política e juridicamente correta e considerando que, naquele local, 270 ambulantes retiram de forma honesta e ordeira o sustento de suas famílias, de maneira que não parece uma medida razoável a extinção daquele local de trabalho. A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa – CCJLP manifestou-se pela Constitucionalidade e Legalidade do projeto por considerar que o Executivo exorbitou de seu poder regulamentar ao infringir diversas garantias Constitucionais, merecendo ser sustado.

Nas centralidades urbanas, o comércio ambulante disciplinado e oficializado através do instrumento da permissão de uso, passa a integrar-se à rotina da cidade como uma atividade permanente. Nesse sentido, a organização dos ambulantes em bolsões comerciais pelo poder público, objetiva compatibilizar essa atividade com as demais funções precípuas dos espaços públicos, garantindo as condições necessárias à circulação de pessoas e veículos, à acessibilidade e à preservação da paisagem.

Contudo, em intervenções urbanas promovidas pelo poder público com o intuito de “revitalizar” áreas comerciais, a retirada dos comerciantes ambulantes tem se revelado uma estratégia de combate à característica eminentemente popular desses centros, o que acaba afastando a parcela da população de menor renda que se utiliza das atividades oferecidas por essas centralidades de comércio e serviços.

Considerando, portanto, os aspectos meritórios contido na iniciativa de decreto legislativo em apreço, no que diz respeito ao acesso à cidade, justa e democrática, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, manifesta-se favoravelmente ao Projeto de Decreto Legislativo nº 109/11.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 08/08/2012.

Carlos Neder – PT

Chico Macena – PT

Dalton Silvano - PV

Juscelino Gadelha – PSB

Paulo Frange - PTB

Tião Farias – Presidente - PSDB

Toninho Paiva - PR